



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO


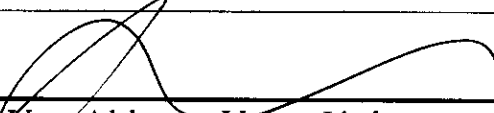
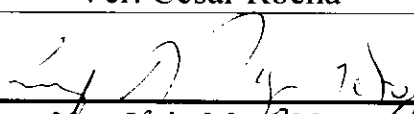
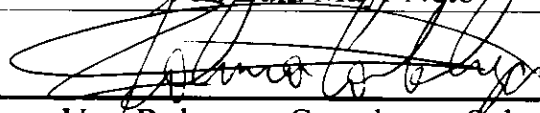
Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 129/2018

EMENTA DO PROJETO: Altera o artigo 2.º da Lei 5.418/17, que institui programa de recuperação financeira do Município e dispõe sobre o parcelamento de débitos de natureza tributária e não tributária, na forma que especifica.

PARECER: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 25 de SETEMBRO de 2018

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ver. César Rocha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Luiz Max Netto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Roberson Costalonga Salame	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs: Emitido parecer com Emenda 01 modificativa de autoria da Comissão. Excluindo a supressão do § 4º, por representar invasão da competência da União (parcelamento de multas de trânsito).